



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



EDITAL Nº 009/2022-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM COMPONENTES CURRICULARES, DOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

A Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando que candidatos que efetuaram matrícula nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância – EaD,;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em componentes curriculares da estrutura curricular a qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE, que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º Fica aberto o período para o requerimento de aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da Unioeste, na modalidade de EaD, para o ano letivo de 2022, à estudantes que tenham cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso superior de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo Único: É considerada equivalente para fins de aproveitamentos de estudos a disciplina que tenha programa igual ou similar e carga horária compatível com aquela do currículo conforme expresso no Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação da Unioeste (modalidade EaD).

Art. 2º Ao se inscrever, o estudante aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 3º Para a realização do requerimento de aproveitamento de estudos fica determinado o período de **09 de março a 19 de abril de 2022**, para o envio da documentação necessária.

Art. 4º Os documentos e/ou comprovantes obrigatórios que deverão ser enviados para a análise de aproveitamento de estudos são:

a) cópia em PDF do histórico escolar da graduação ou pós-graduação contendo todas as páginas, ou quando for frente e verso enviar ambas;

b) cópia em PDF dos planos de ensino ou conteúdos programáticos completos da(s) disciplina(s) cursadas na instituição de origem, objeto de solicitação de aproveitamento de estudos.

c) formulário em **WORD** preenchido do requerimento de aproveitamento de estudos constante no anexo deste edital.

§ 1º Os planos de ensino ou conteúdo programático devem estar na sequência das disciplinas elencadas no Histórico da Graduação;

§ 2º O envio de documentação em formato diferente do solicitado, ilegível, fora de ordem ou incompleto implica no indeferimento do requerimento.

§ 3º O histórico escolar e os planos de ensino devem compor um arquivo em formato PDF para cada item constante no sistema de requerimento, e seu tamanho não deverá ultrapassar 30MB (trinta *megabytes*).

§ 4º Estudantes que tenham cursado disciplinas com aproveitamento em mais de uma instituição devem preencher um formulário de requerimento com informações referentes a cada instituição.

§ 5º É de responsabilidade do estudante preencher corretamente todo o requerimento, com especial atenção ao ano cursado, a disciplina (colocar o nome completo da disciplina conforme consta no histórico escolar), a carga horária, a nota/conceito, e a disciplina equivalente no curso da Unioeste.

Art. 5º É permitido que os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação sejam utilizadas para a dispensa de uma única disciplina em curso na Unioeste.

Art. 6º É permitido que o uso do conteúdo e a carga horária de uma única disciplina permitam a dispensa de mais de uma disciplina em curso da Unioeste.

Art. 7º Para efetuar o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá seguir os procedimentos:

- I. acessar www.unioeste.br/sistemas e efetuar o *Login*;
- II. na área *Outros Serviços*, selecionar *Inscrições SGPS*;
- III. selecionar o processo "*Requerimento de aproveitamento de estudos para alunos de cursos EaD – ano letivo 2022*" e clicar em *Inscriver*;
- IV. concluída a inscrição, gerar a Ficha de Inscrição para fins de comprovante
- V. clicar em *Ação* e selecionar a opção *Enviar Arquivo* para fazer envio/upload dos documentos exigidos no Art. 4º e anexo deste edital.

Art. 8º Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas componentes curriculares objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

Art. 9º Concluída a análise das solicitações de aproveitamento de estudos, efetuada



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



pelo Coordenador do Curso, este encaminha o formulário preenchido à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

Art. 10. As disciplinas com indeferimento poderão constar no formulário de requerimento anexo, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cascavel, 7 de março de 2022

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

